

Lei nº 509/75

Comenta - Declara de utilidade pública o Teatro Estudantil de Cajado.

O Prefeito do Município de Cajado:

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado como de utilidade pública o Teatro Estudantil de Cajado (T. E. S.), sediado nesta cidade, fundado em 07-05-73.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajado, 14 de novembro de 1975.

José Ferreira Rosa  
Prefeito.